

DECRETO Nº 022, DE 08 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Condado, o imóvel que menciona, com destinação de uso para a abertura de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base no art. 5º, alíneas “c”, “d” e “m”, do Decreto-Lei nº 3365/41,

CONSIDERANDO a utilidade pública e o interesse social para melhor mobilidade do trânsito na cidade de Condado;

CONSIDERANDO que o preço do imóvel será avaliado de acordo com o valor de mercado;

CONSIDERANDO, finalmente, que o objetivo único e primordial almejado pela Administração Pública é o bem comum, já que toda a sua ação é movida pelo interesse público

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, os imóveis abaixo especificados:

IMÓVEIS DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA (CARACTERIZAÇÃO):

I- Área de Terreno situado no município de Condado, medindo e metros de frente, 5 metros de fundo, e 28 metros do lado direito e esquerdo, totalizando a área total de 140 M² (cento e quarenta metros quadrados), com edificação, localizado na Av. 15 de



novembro, 665, Centro, Condado-PE, com cadastro municipal 001202, inscrição 01.002.007.0098.001;

II- Área de Terreno situado no município de Condado, medindo e metros de frente, 4 metros de fundo, e 28 metros do lado direito e esquerdo, totalizando a área total de 112 M² (cento e doze metros quadrados), com edificação, localizado na Av. 15 de novembro, 667, Centro, Condado-PE, com cadastro municipal 001201, inscrição 01.002.007.0093.001;

III- Área de Terreno situado no município de Condado, medindo e metros de frente, 4 metros de fundo, e 28 metros do lado direito e esquerdo, totalizando a área total de 112 M² (cento e doze metros quadrados), com edificação, localizado na Av. 15 de novembro, 669, Centro, Condado-PE, com cadastro municipal 001200, inscrição 01.002.007.0089.001.

Art. 2º - A presente desapropriação destina-se a abertura de via pública, ligando a Rua Vereador Manoel Bezerra a Av. 15 de novembro, no centro da cidade de Condado.

Art. 3º - Os imóveis expropriados deverão ser avaliados na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Condado autorizada a tomar medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º - É parte integrante deste Decreto o Anexo I – MEMORIAL DESCRITIVO.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Cassiano da Silva
Prefeito

